



UNIVERSIDADE TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL Nº 4/2018 DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO EM
EDUCAÇÃO - TURMA 2019

A Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade Tiradentes torna público aos interessados que, estarão abertas no período de **25 de outubro de 2018 a 14 de dezembro de 2018** as inscrições para o Curso de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Educação, para a Turma de 2019, na Área de Concentração **Educação**.

1 DO OBJETIVO DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Educação, que abrange os cursos de Mestrado e de Doutorado, tem como objetivos: i) qualificar profissionais de Educação para as atividades próprias da investigação científica; ii) desenvolver competências em pesquisa educacional, qualificando profissionais em especial da Região Nordeste; e, iii) estabelecer o intercâmbio de cooperação acadêmica com diversas instituições nacionais e estrangeiras, no sentido de aprofundar o trabalho de pesquisa, a produção e a socialização do conhecimento.

2 DO PÚBLICO ALVO

O público-alvo do Mestrado em Educação consiste licenciados e bacharéis profissionais da Educação e áreas afins.

3 DAS LINHAS DE PESQUISA

O Curso de Mestrado em Educação é composto por duas Linhas de Pesquisa:

Linha 1 - Educação e Comunicação – Estudo da relação entre educação e comunicação a partir dos processos midiáticos, enfocando as políticas de comunicação e educação, as diversas possibilidades de construção do conhecimento mediadas pelas linguagens, tecnologias de informação e comunicação, suas implicações nas práticas pedagógicas e na Educação a Distância.

Linha 2 – Educação e Formação Docente - Articula pesquisas no campo da Educação, produzindo conhecimento/ inovação nos contextos sociais, filosóficos, políticos, econômicos e históricos relacionados com o desenvolvimento do comportamento humano com destaque para as discussões sobre as práticas docentes e os processos de aprendizagem. Analisa os sujeitos da escola e instituições em interação com a sociedade.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Local

As inscrições serão feitas no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros (DAAF), localizado no andar térreo do Prédio da Reitoria, no Campus Aracaju Farolândia da UNIT (Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia, CEP: 49032-490, Aracaju-SE) ou no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros (DAAF), localizado no primeiro andar



UNIVERSIDADE TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO

do Bloco F, Campus Farolândia da Universidade Tiradentes (Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia, CEP: 49032-490, Aracaju-SE).

4.2 Período e Horário

As inscrições serão realizadas no período de **25 de outubro de 2018 a 14 de dezembro de 2018**, de segunda a sexta-feira, das 08 às 21h30 e aos sábados das 8 às 12 horas no DAAF Reitoria e no horário das 13h às 16h e das 17h às 21h30, e aos sábados das 8h às 12h no DAAF Bloco F, e poderão ser realizadas pessoalmente ou por procuração.

Candidatos não residentes em Aracaju poderão realizar inscrição remetendo o formulário e toda documentação, previstos por este Edital, via **SEDEX**, até o dia **14 de dezembro de 2018 (data de postagem)**, para o seguinte endereço:

Universidade Tiradentes – Campus Farolândia
Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros (DAAF) – Bloco F
Programa de Pós-Graduação em Educação (Inscrição de Mestrado)
Avenida Murilo Dantas, 300, Bairro Farolândia, CEP 49.032-490, Aracaju-SE.

Os candidatos que optarem pela inscrição via correios deverão informar à Comissão de Seleção por e-mail ou pped@unit.br até o dia **14 de dezembro de 2018**, enviando o comprovante escaneado de postagem dos correios. Não serão aceitas inscrições fora do período indicado.

4.3 Das Vagas

Para este edital serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas igualmente nas 2 (duas) Linhas de Pesquisa, as quais estão vinculadas ao corpo docente do referido Programa, ambas constantes no portal <http://ppg.unit.br/pped/>.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CURSO DE MESTRADO

5.1 **Ficha de inscrição** disponível no sítio eletrônico <http://ppg.unit.br/pped/> (Anexo I do presente Edital) devidamente preenchida;

5.2 **Diploma de Graduação** devidamente registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (cópia legível frente e verso e autenticada), ou **atestado** de conclusão de curso de graduação ou atestado de provável concluinte de curso de graduação no ano em curso.

5.3 **Curriculum acadêmico segundo formato Lattes** (<http://lattes.cnpq.br>), em 1 (uma) via, com a devida documentação comprobatória (cópias de diplomas, certificados e publicações) dos **últimos cinco anos**, referentes aos quesitos propostos no Barema (devidamente preenchido) de pontuação curricular (Anexo II) disponível no portal <http://pped.unit.br/>. **Sem a devida documentação não serão atribuídas pontuações às atividades/títulos declarados no currículo;**

5.4 **Pré-Projeto de Dissertação com no máximo** 15 (quinze) páginas, segundo modelo próprio (Anexo III) também disponível no portal <http://pped.unit.br/>, impresso e em CD Rom;

5.5 Carteira de identidade (cópia autenticada);

5.6 CPF (cópia autenticada);



UNIVERSIDADE TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO

5.7 Comprovante da taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), a ser paga através de boleto bancário gerado pela inscrição no link: <https://wwws.unit.br/Protocolo/IndexPublic.html>

5.8 *Check list* dos documentos de inscrição conforme modelo fornecido no Anexo IV do presente Edital devidamente preenchido.

Observações:

- 1) No ato da inscrição o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa, a qual pretende se vincular, no Anexo I e possível orientador no Pré-Projeto (Anexo III).
- 2) No ato da inscrição será exigida a apresentação dos originais dos documentos para conferência das cópias, quando não autenticadas;
- 3) O pagamento da taxa de inscrição não assegura a sua homologação. A homologação da inscrição só será deferida após apreciação e aprovação da documentação pela Comissão de Seleção.
- 4) Para os candidatos portadores de diploma de Graduação expedido por instituição estrangeira, exigir-se-á a revalidação de tal documento por universidade brasileira que tenha curso do mesmo nível e área equivalente (Candidato ao Mestrado);
- 5) A documentação encaminhada para a inscrição ficará à disposição para devolução aos candidatos não selecionados no DAAF/Bloco F, por um prazo de 3 (três) meses, findo o qual será descartada.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo dos candidatos inscritos para o Curso de Mestrado em Educação será conduzido por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do Programa, aprovada pela Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e composta por 4 membros do Corpo Docente permanente. O Processo de Seleção de candidatos para o Curso de Mestrado consistirá de 4 etapas:

1ª Etapa: Análise e homologação da documentação apresentada pelo candidato. A Comissão de Seleção avaliará a documentação entregue no ato da inscrição, para determinar aqueles que estarão aptos a prosseguir no processo seletivo - **Eliminatória**

2ª Etapa: Prova escrita: a prova escrita versa sobre conhecimentos da área de concentração do Mestrado em Educação de acordo com bibliografia indicada - **Eliminatória**

3ª Etapa: Avaliação Curricular - **Eliminatória**

4ª Etapa: Análise e defesa (Entrevista) do Pré-Projeto de Pesquisa - **Eliminatória**

6.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), nas Etapas 2ª a 4ª.

6.3 A nota final será obtida pelo cálculo da média das notas que foram alcançadas pelos (as) candidatos (as) na prova escrita, na análise e defesa (entrevista) do projeto de pesquisa e análise curricular.

7. ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CANDIDATO

Serão considerados aptos os candidatos cuja documentação atenderem aos critérios dispostos no item V deste edital. Nesta etapa, (eliminatória) não serão atribuídas notas. O motivo da não



UNIVERSIDADE TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO

homologação será indicado no resultado, através do item correspondente. O resultado com a homologação da inscrição dos candidatos aptos ao processo seletivo será divulgado no dia **20 de dezembro 2018** no portal <http://ppg.unit.br/pped/>, a partir das 18 horas.

8. DA APLICAÇÃO E DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

8.1. Nessa etapa, de caráter eliminatório, as provas escritas serão aplicadas no dia **11 de janeiro de 2019**, das 14h00min às 16h00min;

8.2 O acesso ao local onde se realizarão as provas será publicado no site do PPED e ocorrerá das 13h00 às 13h50min (**horário local**).

8.3. São de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado neste Edital.

8.4. O (a) candidato (a) que chegar após as 13h50min, de acordo com o horário local, não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do Processo Seletivo.

8.5. Para ter acesso à sala de provas, o (a) candidato (a) deverá apresentar o original do documento de identificação utilizado no ato de sua inscrição ou caso tenha perdido ou sido roubado, apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

8.6. Durante a realização das provas, não será permitido ao(à) candidato(a) portar celular (ligado ou não), relógio eletrônico, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico; dicionário, apostila, livro ou qualquer outro material didático do mesmo gênero; boné, corretivo líquido, lápis grafite e borracha.

8.7. O PPED não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova escrita.

8.8. Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova escrita:

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) for surpreendido portando celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar, ligado ou não;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) recusar-se a entregar as folhas das provas ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando folhas de prova, mesmo aquelas que servirão de rascunho;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

8.9. No momento da prova escrita a Comissão de Seleção sorteará um tema ou questão dissertativa para a prova, por linha de pesquisa.

8.10. No dia da realização da prova escrita, o (a) candidato (a) receberá 2 (duas) folhas de papel pautado, devidamente carimbadas e rubricadas pelo presidente da Comissão de Seleção para a resposta da(s) questão(ões) discursiva(s) de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida.

8.11. As folhas de provas deverão ser utilizadas exclusivamente para responder a(s) questão(ões) formulada(s) pela Comissão de Seleção. Caso o (a) candidato (a) queira utilizar folhas de rascunho, deverá solicitar ao fiscal de sala.



UNIVERSIDADE TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO

8.12. Será proibido ao(à) candidato(a) portar lápis grafite (ou lapiseira), de modo que até mesmo os rascunhos das provas deverão ser feitos com a caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

8.13. No ato da entrega da prova escrita, o (a) candidato (a) deverá entregar, ao fiscal de sala, todas as folhas de provas, inclusive, aquelas utilizadas para rascunho e as que estiverem em branco.

8.14. O (a) candidato (a) disporá de, no máximo, 2 (duas) horas, para redigir, em caráter definitivo, a resposta à(s) questão(ões) formulada(s), exceção feita ao candidato com deficiência, cuja solicitação tenha sido atendida, de acordo com este Edital.

8.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

8.15. O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas, não mais terá acesso ao referido local.

8.16. No dia da realização das provas, será distribuída uma folha de frequência contendo um código seguido do nome de cada um (a) dos (as) candidatos (as), que deverá ser assinada pelo (a) candidato (a).

8.18. Após a assinatura na folha de frequência e a identificação do (a) candidato (a) na folha de prova, a folha de frequência será colocada em um envelope e este será lacrado, na presença dos candidatos, pelo fiscal da prova e entregue ao presidente da Comissão de Seleção.

8.19. O lacre do envelope somente será aberto após a correção de todas as provas pelos membros da Comissão de Seleção, de modo a garantir a devida isenção na correção.

8.20. Apenas o código do(a) candidato(a) deverá constar na folha de prova, não sendo permitida, sob pena de eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo, nenhuma outra forma de identificação do (a) candidato (a) na folha de prova.

8.21. As provas serão corrigidas pela Comissão de Seleção do PPED;

8.22. A questão da prova escrita versará sobre a área de concentração do Programa, Educação e será considerado na correção a capacidade de o (a) candidato (a) produzir um texto argumentativo (recomenda-se no máximo três páginas segundo os seguintes critérios:

a) estruturação coerente e precisão da linguagem (nota de 0 a 4);

b) domínio conceitual e diálogo com os autores (nota de 0 a 6).

8.23. A prova escrita será avaliada(s), isoladamente, por dois professores, dentre os integrantes da Comissão de Seleção e a nota final do (a) candidato (a) será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos dois avaliadores.

8.24. Cada um dos avaliadores deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

8.25. As notas do (a) candidato (a) deverão ser lançadas em fichas de avaliação, constando os critérios de avaliação, os nomes de cada um dos examinadores, as notas individuais atribuídas a cada um dos candidatos e a média final da prova escrita.

8.26. As fichas de avaliação serão devidamente assinadas por cada um dos examinadores e entregues ao presidente da Comissão de Seleção.

8.27. Será considerado aprovado(a) nesta etapa o (a) candidato (a) que obtiver média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete). Os demais serão eliminados e não poderão participar das etapas seguintes do processo seletivo.

8.28. O resultado final da etapa da Prova Escrita será publicado no dia **18 de janeiro de 2019** e divulgado pelo sítio eletrônico <http://ppg.unit.br/pped/> e afixado no mural do PPED, seguindo o calendário constante neste Edital.



UNIVERSIDADE TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO

9. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nessa etapa, de caráter eliminatório, a Comissão de Seleção procederá a análise do Currículo Lattes dos últimos 5 (cinco) anos, segundo critérios estabelecidos pela Comissão e disponibilizados no Barema de Mestrado (Anexo III), devidamente preenchido, com a pontuação curricular que também se encontra disponível no portal <http://ppg.unit.br/pped/>.

Serão atribuídas notas ponderadas aos itens avaliados segundo critérios estabelecidos pela comissão e disponibilizados no Barema de pontuação curricular. Este deverá ser preenchido e entregue junto com o currículo no momento da inscrição.

O resultado será divulgado no dia **18 de janeiro de 2019**.

10. DA ENTREVISTA (ANÁLISE E DEFESA DO PROJETOS DE PESQUISA)

10.1. Os projetos de pesquisa serão avaliados pelos(as) professores(as) do PPED indicados como prováveis orientadores.

10.2. De caráter eliminatório, a avaliação dos projetos de pesquisa será realizada nos seguintes aspectos:

a) pertinência do projeto de pesquisa à temática da linha na qual o candidato se inscreveu e, conseqüentemente, às áreas de interesse dos docentes que ofertam vagas neste processo seletivo (ver sítio do PPED);

b) aspectos formais do projeto (modelo de projeto proposto pelo Programa e normas técnicas de apresentação do texto científico - nota de 0 a 1);

c) clareza, estruturação coerente e precisão da linguagem (nota de 0 a 2);

d) pertinência e adequação da proposta teórico-metodológica ao objeto de estudo do projeto (nota de 0 a 2).

e) na entrevista- clareza sobre os objetivos e a justificativa da relevância do projeto (nota de 0 a 1);

f) na entrevista- domínio das leituras de base na área da Educação e da linha pela qual o (a) candidato (a) optou no ato da inscrição (nota de 0 a 2);

g) na entrevista- pertinência e adequação da proposta teórico-metodológica ao objeto de estudo do projeto (nota de 0 a 2);

10.3. Cada um dos avaliadores atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao somatório da avaliação do projeto de pesquisa e da defesa na entrevista.

10.4. Será considerado aprovado nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiver média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete).

10.5. Essa avaliação realizar-se-á entre os dias **31 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019**, das 8:00h às 18:00h, na Sala 20 do Bloco F. Nessa etapa o candidato deverá obter a nota igual ou superior a 7,0 (sete) de acordo com cronograma previamente estabelecido e publicado no site do programa.

10.6. As entrevistas e análise dos projetos de pesquisas serão gravadas em áudio e/ou vídeo.

10.7. As defesas dos projetos de pesquisas poderão contar apenas com a participação dos integrantes da Comissão de Seleção PPED.

10.8. As notas do (a) candidato (a) serão lançadas na ficha de avaliação específica, devidamente assinadas pelos avaliadores, constando os critérios de avaliação, os nomes de cada um dos examinadores, as notas individuais atribuídas a cada um dos candidatos e a média final obtida pelo (a) candidato (a) na etapa da Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa.



UNIVERSIDADE TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO

10.9. O resultado final da etapa da análise e defesa dos projetos de pesquisas será divulgado pelo sítio eletrônico <http://ppg.unit.br/pped/e> afixado no mural do PPED, segundo o calendário constante neste Edital no dia **05 de fevereiro de 2019**.

11. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

11.1 O resultado final do processo seletivo indicando os candidatos classificados será divulgado no dia **08 de fevereiro de 2019**, a partir das 18 horas, no portal <http://ppg.unit.br/pped/>.

11.2 Será considerado **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver no mínimo a nota 7,0 (sete), em cada uma das três primeiras etapas do processo seletivo, de acordo com o limite total de vagas oferecido pelo PPED. O candidato poderá ser classificado, mas não selecionado.

11.3 Do resultado da etapa **d do Item 6.4** (atendida a exigência de nota mínima) será extraída uma média final aritmética simples das 3 notas.

11.4 A classificação dos candidatos dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas para cada professor orientador vinculado a este Programa, respeitando-se a ordem decrescente da nota final obtida pelos mesmos até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) vagas.

11.5 Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

- 1) maior nota na defesa do Projeto de dissertação, para Mestrado;
- 2) maior nota na análise do Currículo Lattes.
- 3) idade do candidato dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal 0.741/03.

11.6 Caso um ou mais candidatos classificados até 20º (vigésimo) lugar não compareçam na data e horário marcados para efetuar a matrícula, estarão disponibilizando automaticamente suas vagas para os demais candidatos aprovados e não selecionados que os sucederem, respeitando-se a ordem de classificação. Este processo poderá se repetir quantas vezes se fizerem necessárias até o preenchimento das vagas disponíveis em ambos os cursos.

11.7 Será eliminado automaticamente do processo seletivo o candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das 5 (quatro) etapas.

11.8 A critério da Comissão de Seleção, o candidato classificado poderá ser indicado para mudar de orientador vinculado ao Programa em função da melhor adequação ao tema do projeto desejado pelo candidato.

11.9 A lista dos aprovados e excedentes será divulgada em ordem classificatória. As notas poderão ser solicitadas pelos próprios candidatos à Coordenação do Programa, até 7 dias após a divulgação dos resultados.

11.10 Caso seja aprovado um número de candidatos menor ou igual ao número de vagas oferecidas, todos eles serão convocados para efetuar a matrícula, cabendo ao PPED a decisão de lançamento de um novo procedimento para o preenchimento das vagas que eventualmente não forem preenchidas.

12. BOLSAS E INVESTIMENTOS E TEMPO DE DEDICAÇÃO

12.1 Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CAPES, CNPq, FAPITEC e outras) e desta Instituição, aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do Regulamento do Curso de Mestrado. A concessão de bolsas obedecerá à classificação feita pela Comissão de Acompanhamento de Bolsas por meio



UNIVERSIDADE TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO

de uma lista atualizada anualmente, respeitando o resultado do processo seletivo e os critérios estipulados pela Comissão de Bolsa e pelo Colegiado do Programa. A bolsa terá

12.2 Para esta Turma, a Mantenedora da Universidade Tiradentes concederá 05 (cinco) isenções (100%), sobre o valor das parcelas do Mestrado, durante os 24 meses do curso, para alunos sem vínculo empregatício que assumirem o compromisso formal de se dedicar em tempo integral ao Programa de Pós-Graduação em Educação, o que significa uma carga horária presencial de 40 (quarenta) horas semanais. A alocação de bolsas integrais obedecerá à ordem de classificação do processo seletivo e seus requisitos previstos no Programa de Bolsas da Unit (Procaps/Unit).

12.3 Para os alunos não beneficiados com bolsas ou isenções, o curso terá um investimento de R\$33.360,00 (trinta e três mil e trezentos e sessenta reais), divididos da seguinte forma:

1º ano de curso: 12 parcelas de R\$1.390,00 (hum mil trezentos e noventa reais)

2º ano de curso: 12 parcelas de R\$1.390,00 (hum mil trezentos e noventa reais)

12.4 Ao aluno que não apresentar a dissertação até o 24º (vigésimo quarto) mês do curso do Mestrado em Educação, da Universidade Tiradentes reserva-se o direito de cobrar parcelas mensais adicionais, de igual valor, até o mês de apresentação final da dissertação em razão dos trabalhos de orientação, observando-se o prazo máximo para a conclusão do Curso, inclusive com as prorrogações (6 meses) de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação da Unit. A prorrogação está condicionada a avaliação do colegiado do programa.

12.5 As mensalidades poderão sofrer reajuste anual, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser firmado com o aluno e, de acordo com a Lei 9.870, de 23/11/1999.

12.6 Os alunos egressos de cursos da Graduação presencial do Grupo Tiradentes receberão um desconto de 20% no valor das mensalidades.

13. DAS MATRÍCULAS

13.1 As datas de matrículas dos candidatos aprovados e selecionados para o Curso de Mestrado em Educação serão informadas via coordenação e ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 08 às 21h30 e aos sábados das 8 às 12horas, no DAAF Reitoria e no horário das 13h às 16h e das 17h às 21h30 e aos sábados das 8h às 12h no DAAF/Bloco F, e poderão ser realizadas pessoalmente ou por procuração, no Campus Aracaju Farolândia da Unit (Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia, CEP: 49.032-490, Aracaju-SE)

13.2 Nesse mesmo período, para efetivar sua matrícula, o candidato deverá preencher, imprimir e assinar o Formulário de Pré-Matrícula, disponível na página do PPED (<http://ppg.unit.br/pped/>) e, entregá-lo na Secretaria do Programa, localizada na Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, Bloco F/Campus Farolândia.

13.3 A matrícula do candidato aprovado só será confirmada com o pagamento da primeira mensalidade.

14. DO CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Datas
Período de inscrição	25/10/2018 a 14/12/2018
Inscrições via SEDEX	Até



UNIVERSIDADE TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO

	14/12/2018
Divulgação do resultado da Homologação das inscrições	20/12/2018
Data da prova escrita	11/01/2019
Divulgação do resultado da prova escrita	18/01/2019
Divulgação do resultado da avaliação curricular	18/01/2019
Datas das Entrevistas	31/01/2019 a 01/02/2019
Divulgação do resultado das entrevistas	05/02/2019
Resultado final da seleção	08/02/2019
Matrícula	A definir
Início das aulas	A definir

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A não apresentação dos documentos exigidos na forma prescrita neste Edital implicará na impugnação da inscrição do candidato;

15.2 A matrícula do candidato egresso da UNIT e selecionado no Mestrado estará condicionada à adimplência das obrigações anteriormente assumidas com a instituição e sua mantenedora;

15.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

15.4 O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado em **2019/1º semestre**.

15.5 O candidato aprovado, mas não classificado para o preenchimento das vagas, não estará impedido de participar dos próximos Editais de Seleção para o do Curso de Mestrado em Educação.

15.6 A Comissão de Seleção do Curso de Mestrado é composta por 4 (quatro) docentes do quadro permanente, os quais encarregaram-se de elaborar, acompanhar e avaliar todo o processo de seleção, bem como decidir por quaisquer questões pertinentes ao referido processo.

15.7 A Comissão de Seleção poderá, a seu critério, convocar outros membros do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNIT para participar da correção das provas, da análise dos Projetos de dissertação, da análise dos Currículos dos candidatos e das entrevistas.

15.8 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNIT deverá dispor sobre a homologação do resultado final da seleção, sob instrução e relato da Comissão de Seleção.

15.9 À Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa <http://ppg.unit.br/pped/>

15.10 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, ouvido o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

16 CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

Outras informações sobre o do Curso de Mestrado poderão ser obtidas através do contato direto com a Coordenação ou pela sua homepage.

CONTATO:



UNIVERSIDADE TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO

Prof. Dr. Cristiano Ferronato

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação
Universidade Tiradentes (Campus Aracaju - Farolândia)
Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia
CEP: 49032-490 - Aracaju-SE
Tel. (79) 3218-2115 - Fax. (79) 3218-2100
E-mails: pped@unit.br
Homepage: <http://ppg.unit.br/pped/>

Aracaju, _____ de _____ de 2018

Prof. Dr. Cristiano Ferronato
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação

Profa. Dra. Juliana Cardoso Cordeiro
Pró-reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Universidade Tiradentes



UNIVERSIDADE TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CURSO	LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE
() Mestrado () Doutorado	

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo:						FOTO
Data de Nascimento:		Naturalidade:		Nacionalidade:		
Sexo: () M () F	Estado Civil:	CPF:	Identidade:	Órgão Emissor:	Data da Emissão:	
Filiação Pai: Mãe:						
Passaporte (em caso de estrangeiro):						
Endereço (rua/Av, nº, ap, Bloco, etc):					Bairro:	
CEP:		Cidade:			UF:	País
E-mail:			Telefone Fixo:			Telefone Celular:
Funcionário da Sociedade de Educação Tiradentes			SIM ()			NÃO ()

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO

Nome do Curso:		Ano de Conclusão:
Instituição:		
País:	Cidade:	UF:

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (quando for o caso)

Nome do Curso:	Nível:	Ano de Conclusão:
Instituição:		
País:	Cidade:	UF:
Nome do Curso:	Nível:	Ano de Conclusão:
Instituição:		
País:	Cidade:	UF:



UNIVERSIDADE TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO

PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA*	
IDIOMA	INSTITUIÇÃO**
INGLÊS	
FRANCÊS	
ESPAÑHOL	

*Comprovante/s de aprovação em exame de proficiência de língua estrangeira emitido por instituição credenciada nos últimos 5 (cinco) anos.

**Os comprovantes de proficiência em língua devem ser entregues na coordenação do Curso, antes da qualificação.

BOLSA DE ESTUDO		
Possui bolsa de Estudo?	☐ Sim	☐ Não
Pretende solicitar bolsa de estudo ao Programa?	☐ Sim	☐ Não
Mantém vínculo de emprego?	☐ Sim	☐ Não

VÍNCULO EMPREGATÍCIO
() Sem vínculo empregatício
() Com vínculo empregatício* _____

*Caso tenha vínculo empregatício, anexar comprovante.

TOMOU CONHECIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO POR MEIO DE:
() JORNAL () FOLDER () TV () CARTAZ () INTERNET () RÁDIO () AMIGO
() CORRESPONDÊNCIA () SMS () OUTDOOR () OUTRO _____

Declaro que li na íntegra o Edital 04/2018, de Seleção para a Turma 2019 do Curso de Doutorado em Educação, do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Tiradentes, e estou ciente de todas as condições e documentos necessários para efetivar a inscrição e de que não há garantia de oferta de bolsa de estudo pelo Programa.

Data:/...../..... Local: Assinatura:



UNIVERSIDADE TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO

ANEXO II

EDITAL Nº 4/2018 DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO EM
EDUCAÇÃO - TURMA 2019

BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO AO
MESTRADO

NOME DO CANDIDATO:
LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA:
PONTUAÇÃO OBTIDA (TOTAL FINAL):

Nº.	DESCRIÇÃO	PONTOS	OCORRÊNCIAS	PONT. MÁXIMA	TOTAL
1.	Participação em cada ano de Programa de Iniciação Científica	2		4	
2.	Cada artigo publicado em periódico científico indexado Qualis A1, A2, B1	7		21	
3.	Cada artigo publicado em periódico científico indexado Qualis B2 e B3	3		9	
4.	Cada artigo publicado em periódico científico indexado Qualis B4 e B5	2		6	
5.	Cada artigo publicado em periódico científico sem Qualis	1		3	
6.	Cada apresentação de trabalho em evento científico com resumo publicado	2		8	
7.	Cada trabalho completo publicado em anais de evento científico	2		6	
8.	Cada capítulo de livro publicado com Conselho Editorial e ISBN	3		6	
9.	Cada livro publicado com Conselho Editorial e ISBN	7		7	
10.	Participação anual em grupo de pesquisa cadastrado na Plataforma Lattes/CNPQ	1		2	
11.	Cada semestre letivo de Monitoria	1		2	
12.	Participação em curso de extensão com carga horária superior ou igual a 20 horas	0,5		2	
13.	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu concluído na Educação ou áreas afins	3		3	
14.	Cada ano letivo ministrado em Educação Básica	2		8	
15.	Cada semestre letivo ministrado em curso de Graduação	2		6	
16.	Cada módulo/semestre letivo ministrado em curso de Pós-Graduação Lato Sensu na Educação ou em áreas afins	2		4	
17.	Participação em curso de extensão com carga horária superior ou igual a 20 horas na condição de docente na Educação ou áreas afins	1		3	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				100	



UNIVERSIDADE TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO

ANEXO III

TÍTULO DO PROJETO

(OBS: Projeto de Pesquisa com um máximo de 10 páginas)

Indicação de provável orientador:

Linha de Pesquisa:

NOME DO CANDIDATO

ARACAJU – 2018



UNIVERSIDADE TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO

1 JUSTIFICATIVA (apresentando o(s) problema(s) de pesquisa e as hipóteses)

2 MOTIVAÇÃO E ESTADO DA ARTE (apresentação do referencial teórico pertinente ao objeto de investigação proposto)

3 OBJETIVOS DA PESQUISA (Geral e Específicos)

4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

5 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA PESQUISA

ATIVIDADE	SEMESTRE			
	1º	2º	3º	4º
Revisão da literatura				
Coleta dos dados				
Análise dos dados				
...				
Defesa				

6 REFERÊNCIAS

Verificar normas da ABNT/NBR 6023 (2002)



UNIVERSIDADE TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO

ANEXO IV

CHECK LIST DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

NOME DO CANDIDATO:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO CURSO DE MESTRADO	Descrição	Check (aluno)	Check (DAA)
Ficha de inscrição	Conforme Anexo I do edital, disponível no site do PPED		
Diploma de graduação (cópia legível, frente e verso e autenticada) ou declaração comprovando que a conclusão do curso ocorrerá até o prazo final da matrícula do PPED			
Currículo acadêmico segundo formato Lattes (http://lattes.cnpq.br), em 1 via			
Documentos comprobatórios (cópias de diplomas, certificados e publicações) do Currículo acadêmico segundo formato Lattes			
Carteira de identidade (cópia legível e autenticada);			
CPF (cópia legível e autenticada);			
Pré-projeto de pesquisa	ANEXO		
Recibo da taxa de inscrição			

*Este formulário é parte integrante dos documentos solicitados pelo Edital para o processo de seleção da Pós-Graduação em Educação. Tem por objetivo contribuir com o candidato no atendimento aos documentos solicitados no Edital.



UNIVERSIDADE TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do
CPF nº _____, inscrito no processo seletivo objeto do Edital 04/2018 para a
seleção de candidatos do Curso de Mestrado em Educação, do Programa de Pós-Graduação
em Educação para o primeiro período letivo de 2019, declaro para fins de prova junto à
Universidade Tiradentes, e somente para efeito da prova de Avaliação do currículo, que os
comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que
na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades
previstas por lei.

Aracaju, _____ de _____ de 20_____

Assinatura: _____

Nome: _____